



CO/TA-03.02/2023

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CO-01.03/2020).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.469.628-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 148.581.818-47 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

**CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Sete de Abril nº 59, 8º andar, bairro República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.043-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.059.447/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CRISTIANO CECATTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED]-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED].

**Com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016**, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-01.03/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2023 até 01/03/2024.
- b) A concessão de reajuste de preços do contrato no percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), relativo ao acumulado de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA II – DO PREÇO**

**2.1.** O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 452.297,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme Planilha Financeira anexa (documento SEI nº 076713927).

**CLÁUSULA III – DA GARANTIA**

**3.1.** Em observância a Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-01.03/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 02 de março de 2023, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 22.614,86 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.03/2020 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE:**

LUCIANO DE AZEVEDO  
FARIAS  
FERREIRA:14858181847  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS  
FERREIRA:14858181847  
Dados: 2023.02.16 14:32:18  
-03'00'  
**LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**  
Diretor de Participação

ELIAS FARES  
HADI:09443832895  
Assinado de forma digital por  
ELIAS FARES HADI:09443832895  
Dados: 2023.02.15 14:39:30  
-03'00'

**ELIAS FARES HADI**  
Diretor de Administração e Finanças

**CONTRATADA:**

CRISTIANO  
CECATTO:2549085836  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANO  
CECATTO:2549085836  
Date: 2023.02.14  
19:55:47 -03'00'  
**CRISTIANO CECATTO**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. CARLOS  
ANTONIO  
CARVALHO DE  
CAMPOS  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ANTONIO CARVALHO  
DE CAMPOS  
Dados: 2023.02.15  
08:40:23 -03'00'

2. MARCUS VINICIUS  
BORGES  
MARCIEL:16511716  
880  
Assinado de forma digital  
por MARCUS VINICIUS  
BORGES  
MARCIEL:16511716880  
Dados: 2023.02.15 07:37:54  
-03'00'

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e da CET: http://www.cetsp.com.br.

A proposta comercial das empresas interessadas deverá ser inserida a partir da disponibilização do sistema até às **10h29 min do dia 15/03/2023** no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às **10h30min do dia 15/03/2023**, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 853/22**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/22  
FORNECIMENTO DE BONÊ AMARELO  
ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atenção à correspondência da empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área responsável, tendo a informar o que segue: **QUESTIONAMENTOS:** 1) No caso das Micros e Pequenas empresas, está correto nosso entendimento que não será solicitado destes o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis exigidos nos itens 11.2.2.2 seus subitens? Em caso negativo à questão acima, as Micros e Pequenas empresas poderão em substituição à exigência do item 11.2.2.2. comprovar atendimento aos 10% de patrimônio com base no seu capital social demonstrado em sua Contrato Social ? Entendemos que tais opções atendem plenamente aos requisitos da CET e que nada se prejudicará em função dessa possibilidade. Entendemos que mesmo assim, em resposta negativa, nossa empresa poderá ficar prejudicada de participação, sendo que podemos ofertas melhores condições de preços à CET em função de já conhecer seu produto e ser o último fornecedor do objeto à ser contratado. Ressalto ainda que, na última licitação, não havia tal exigência de Patrimônio Líquido, o que permitia maior competitividade e melhores condições financeiras para a CET.2) Com relação à solicitação de Amostra, questionamos a possibilidade de inclusão de uma retificação no edital para constar que, a empresa fornecedora do último pedido estará dispensada de tal apresentação por ser fornecedor atual do produto "uma vez que não houve alterações do produto exigido neste edital". **RESPOSTAS:** 1) Informamos que o nosso regulamento interno não prevê a substituição do Balanço Patrimonial pelo Contrato Social. Dessa forma, informamos que a comprovação do Patrimônio Líquido deverá ser efetuada através da apresentação do Balanço Patrimonial. 2) O edital está mantido. Gerente de Suprimentos

**EXPEDIENTE Nº 1795/18**  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 3270, do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 286/22, às fls. 3294/3295Vº, Resolução de Diretoria RD 17/23 de 02/02/2023, e com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa MARIA ANGELA DE MORAES – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.556/0001-09, cujo objeto é o fornecimento de água mineral potável gasosa e não gasosa, para atender às necessidades da CET, para prorrogar o Contrato nº 23/19, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 28.03.2023 e 28.03.2024, e crescer ao mesmo o importe de R\$ 241.085,12 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e cinco reais e doze centavos), o valor acumulado para os 60 meses de vigência do contrato passa de: R\$ 964.340,48 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para: R\$ 1.205.425,60 (hum milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Diretor Administrativo e Financeiro

**EXPEDIENTE Nº 656/22 –**  
Formalização do Contrato nº 08/23, celebrado com a empresa, LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.058.750/0001-33, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, pelo valor total de R\$ 21.170,24 (vinte e um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) e prazo total 6 (seis) meses, em conformidade com o pregão eletrônico nº 55/22, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 06/02/23.

**EXPEDIENTE Nº 626/22 –**  
Formalização do Contrato nº 07/23, celebrado com a empresa R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.926.616/0001-56, para o fornecimento de 400 aparelhos telefônicos fixos de mesa, pelo valor total de R\$ 17.784,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e prazo total 4 (quatro) meses , em conformidade com o pregão eletrônico nº 54/22, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 06/02/23.

**EXPEDIENTE 1197/20 -**  
FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 62/22AO CONTRATO 08/22 - Celebrado com a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – EPP.** (CNPJ sob o n.º 03.267.141/0001-63), referente a prestação de serviços de combate a vetores e pragas urbanas, para atender às necessidades da CET, para prorrogar o contrato por 12 meses, compreendidos entre 07.02.2023 a 07.02.2024, acrescer ao valor total do Contrato, o importe de R\$ 52.348,69 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), de conformidade com o nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 06/02/23.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 003/23**  
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1 - CNPJ 06.035.650/0001-59. Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 112/2022 - prorrogação do prazo suspensivo previsto na cláusula 7.1 do ajuste, por mais 45 dias, a partir de 09/02/2023 e com término em 25/03/2023. Item 6.7 da Instrução Normativa SEHAB nº 03/2022, e amparo na cláusula 7.2 e 7.3 do Termo de Colaboração. R\$ 0,00. Data de assinatura: 08/02/2023. SEI 7610.2022/0000745-3.

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 004/23**  
Moviment Habitacional e Ação Social - MOHAS - CNPJ 07.582.907/0001-55. Aditamento ao Termo de Colaboração nº 111/2022 - prorrogação do prazo suspensivo, por mais 15 dias, a partir de 09/02/2023 e com término em 23/02/2023. Item 6.7 da Instrução Normativa SEHAB nº 03/2022, e amparo na cláusula 7.2 e 7.3 do Termo de Colaboração. R\$ 0,00. Data de assinatura: 08/02/2023. SEI 7610.2022/0000920-0.

**COHAB - LICITAÇÕES**  
ASSUNTO: LICITAÇÃO 004/21 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0002270-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, QUE CONSTITUEM A 1ª ETAPA (1A) DO SUBSETOR A1, QUADRAS "A" E "B", À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS, INSERIDAS NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO: DESPACHO = CUMPRIMENTO À DECISÃO DO TCM  
**DESPACHO**

Considerando o Ofício SSG 12512/2023 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo informando que: "Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, comunico que foi referendada pelo Plenário na 3.260ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, proposta de revogação da medida liminar de suspensão do procedimento licitatório, ficando autorizada sua retomada, nos termos da Certidão que acompanha o presente".

Considerando o teor da referida Certidão: "C E R T I F I C O que, em sessão desta data, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Relator deu conhecimento ao Egrégio Plenário da matéria constante do seguinte despacho: "I. Submeto para REFERENDO deste E. Plenário proposta de retomada da Edital de Concorrência – Licitação 004/21/COHAB-SP, nos autos do procedimento de Representação (TC/016971/2022), proposto em 18/11/2022 por MPD Engenharia LTDA. e Planova Infraestrutura EIRELI, constituintes do Consórcio MPP COHAB, lançado pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, tendo por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas do segmento da construção civil para elaboração e desenvolvimento de projeto executivo completo e execução das obras e serviços de engenharia necessárias à realização do empreendimento composto de 728 (setecentas e vinte e oito) unidades habitacionais, que constituem a 1ª etapa (1A) do subsector A1, Quadras 'A' e 'B', à implantação da infraestrutura pública e demais serviços, inseridas no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, objeto da Lei Municipal 15.893/2013. II. Em 11/11/2022, publicada no Diário Oficial da Cidade em 17/11/2022, mesmo diante do pedido de reconsideração pela ora Representante, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL da COHAB-SP decidiu manter a inabilitação do Consórcio MPP COHAB pelos mesmos fundamentos, confirmando a convocação da empresa Engellux Construtora Ltda. para a fase de negociação de sua proposta e apresentação de documentos de habilitação, para 18/11/2022. Representação. III. A ora Representante, Consórcio MPP COHAB, após ter ofertada a proposta economicamente mais vantajosa, correspondendo a uma economia de mais de R\$ 12 milhões em relação à segunda colocada, aponta como ilegal a sua inabilitação, em violação ao instrumento convocatório, alegando que para o mencionado item 15.1.5.1.4, referente aos técnicos especialistas, incluindo arqueólogo, é necessária apenas a comprovação por meio de documentação/declaração de que o alocará no contrato. Nesse sentido, a ora Representante já tinha consultado a Comissão Permanente de Licitação – COPEL da COHAB-SP (peça 3), cuja resposta, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2022 (peça 4), foi de que bastava a apresentação da declaração, em caso de alocação a ser efetivada do profissional, ou, documentação existente de contratação. IV. Em seu Relatório Preliminar (peça 25), a Subsecretaria de Controle Externo concluiu pela procedência da Representação em relação à ilegalidade da inabilitação do Consórcio MPP COHAB, pois a resposta apresentada pela COHAB-SP ao pedido de esclarecimento, de fato, passa a compor o Edital, como interpretação autêntica do instrumento convocatório, gozando de presunção de legitimidade, suprimindo distorção presente no Edital originário sobre a exigência de indicação nominal de equipe técnica antes da assinatura do contrato. V. Ademais, conforme apurado pela Subsecretaria de Controle Externo, em acesso ao processo SEI específico, constam as declarações para o atendimento ao subitem 15.1.5.1.4 nos documentos apresentados para a habilitação da ora Representante, as quais também atendem ao subitem 15.1.5.1.1. VI. Por fim, ressalte-se que os subitens 15.1.5.2.3., 15.1.5.2.3.2. (relação nominal da equipe técnica) e 15.1.5.2.3.3. (autorização de inclusão na equipe) topologicamente, estão ligados ao subitem 15.1.5.2., que também introduz as exigências de qualificação técnica operacional (15.1.2.2.1) e profissional (15.1.5.2.2), restando, igualmente supridos, em assunção lógica, com a comprovação do arqueólogo por meio de declaração de alocação no futuro contrato, não cabendo sua exigência na etapa de habilitação. VII. Por tais razões, com fundamento nas disposições legais e constitucionais legitimamente conferidas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo para exercício do controle externo, em 24/11/2022, determinei suspensão cautelar da Licitação 004/21/COHAB-SP, na fase em que encontrava, devendo a Comissão Permanente de Licitação – COPEL da COHAB-SP adotar as providências necessária, decisão que foi referendada pelo E. Plenário na 3.449ª, na Sessão Ordinária do Pleno, em 30/11/2022. VIII. Oficiada a Origem e intimado o Pregoeiro, trouxeram resposta (peça 43), contendo histórico detalhado do procedimento licitatório, ratificando que as decisões da Comissão de Licitação e do Diretor Presidente, que inabilitaram o Consórcio Representante. Também a ora Representante apresentou considerações sobre tal (peças 63/65) que seguiram à análise da Auditoria para confecção do Relatório Conclusivo. IX. No Relatório Conclusivo (peça 68), a Equipe de Auditoria manteve sua conclusão pela procedência da Representação quanto à ilegalidade da inabilitação do Consórcio MPP COHAB. X. A Assessoria Jurídica de Controle Externo (peças 74/75), amparada no exame técnico da Auditoria (peça 68), opinou igualmente pela procedência desta Representação. XI. Na sequência da instrução vieram aos autos, a Auditoria concluiu que as cláusulas na versão original do Edital, que se referem à matéria questionada (subitem 15.1.5.1.1.4, subordinado ao tópico 15.1.5.1 e demais correlatas 15.1.5.2.3., 15.1.5.2.3.2 e 15.1.5.2.3.3), apresentam distorção, pois levariam a concluir pela exigência de indicação de profissional arqueólogo na mesma condição de coordenadores geral, de projetos e de obras, inclusive com a obrigação de indicação nominal, curriculum vitae e/ou atestados e autorização de inclusão de equipe. Sobre essa constatação, a Representante já havia formulado pedido de esclarecimento à COHAB-SP, em cuja resposta admtiu a mera declaração da alocação do profissional arqueólogo no futuro contrato, de tal forma a superar a distorção na redação das alusivas cláusulas editalícias. Assim, por interpretação lógico-sistemática, não há fundamento a se exigir a indicação nominal de profissional arqueólogo na etapa de habilitação, não se compondo o rol de exigências de qualificação técnica do Edital. XII. Nesse diapasão, acolhendo o entendimento da Subsecretaria de Controle Externo, e da Assessoria Jurídica de Controle Externo, submeto a referendo do Pleno proposta de retomada do Edital de Concorrência – Licitação 004/21/COHAB-SP, desde que revisto o procedimento de licitação a partir da inabilitação da ora representante. É o que submeto à consideração de Vossas Excelências, por força regimental." Certifico, afinal, que o Egrégio Plenário, à unanimidade, referendou as medidas determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Relator".

1. Retifico a decisão contida no doc. SEI 072874317, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em data de 28 de outubro de 2022, afastando a hipótese de inabilitação do Consórcio MPP COHAB, por desatendimento ao subitem 15.1.5.1.4 do edital e, mantendo-se no demais a decisão atacada e, por conseguinte, nego provimento ao recurso da licitante ENGELUX

CONSTRUTORA LTDA., na sua integralidade, mantendo-se a habilitação da recorrida "Consórcio MPP COHAB" conforme ata da Comissão Permanente de Licitação constante do doc. SEI 071674107, publicada no DOC em data de 06 de outubro de 2022.

2. Publique-se.  
3. Após, encaminhe-se o presente à COPEL para prosseguimento.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.  
JOÃO CURY NETO  
DIRETOR PRESIDENTE

**DESPACHO**  
À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2022/0000357-3, AUTORIZO**, a aquisição de 2.000 (dois mil) pacotes de copos plásticos descartáveis biodegradáveis com 100 unidades cada, sendo 1.000 (mil) de 180 ml. e 1.000 (mil) de 50 ml., destinados ao almoxarifado, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais) em favor da empresa **CAS-SIA CHAGAS PEREIRA 33461239879, inscrita no CNPJ 44.722.099/0001-00**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
APOSTILAMENTO Nº AP-06.02/2023  
CONTRATO Nº CO-14.11/2020  
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003430-7  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 7º DA LEI Nº 13.303/2016.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
CNPJ Nº 17.153.081/0001-62  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 7,36% (SETE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO), A PARTIR DE 17/12/2022, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES.  
VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-14.11/2020 PASSA A SER DE R\$ 322.096,56 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
CO/TA-03.02/2023  
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP.  
CNPJ Nº 05.059.447/0001-50  
OBJETOS:  
(I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-01.03/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/03/2023 ATÉ 01/03/2024;  
(II) CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 7,32% (SETE VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO).  
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 452.297,16 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**CONCORRÊNCIA Nº014/SPOBRAS/2022 - PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001192-1**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para elaboração de estudos de bacia, serviços ambientais, projetos básicos e executivos para drenagem da BACIA DO Córrego Água Branca, na Subprefeitura da Lapa, integrante da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA – OUCAB.  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
Às 11h00 do dia 16 de fevereiro de 2023, na sala de reunião do 7º andar da sede da SÃO PAULO OBRAS – SPObras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao julgamento das propostas técnicas, nos termos do item 15 do Edital, com base nos Relatórios de Análise das Propostas Técnicas elaborados pelo Grupo Técnico, documentos SEI (078138087 e 075411518), decidindo **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas, cujas notas técnicas foram calculadas de acordo com a fórmula do item 15.2 do edital, sendo atribuídas as seguintes notas:

| Licitante                                     | Nota Técnica |      |       |       |
|-----------------------------------------------|--------------|------|-------|-------|
|                                               | N1           | N2   | N3+N4 | TOTAL |
| CONSÓRCIO AD ÁGUA BRANCA (AGÊNCIA E e DELLUT) | 14,5         | 17,5 | 50,0  | 82,0  |
| TPF ENGENHARIA LTDA                           | 14,5         | 17,5 | 50,0  | 82,0  |

Os Relatórios de Análise que embasaram este julgamento, bem como esta ata, estão disponíveis para consulta no processo SEI 7910.2021/0001192-1. O resultado será divulgado por meio de publicação no DOC, quando terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**AVISO**  
A **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a **LICITAÇÃO**, pelo rito da modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, através do modo de disputa aberto, do tipo menor preço, sob nº **005/2023**, vinculado ao PALC nº **2023/0081** cujo objeto será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários e será regido pela Lei Federal no 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans - RILC, disponível no link <https://www.sptrans.com.br/media/12609/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos-mar22.pdf> que foi publicado no Diário

Oficial da Cidade em 02/04/22, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições do Edital.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS NO MODELO COM 16 CORES DE USO PERPÉTUO DOS SOFTWARES MICROSOFT WINDOWS SERVER DATACENTER 2019 E NO MODELO COM 2 CORES DO SQL SERVER ENTERPRISE 2019, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE.**

Limite para recebimento das propostas: 15/03/2023 às 10h, por meio da página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br" Abertura das propostas: 15/03/2023 às 10h. Início da Disputa de Preços (Pregão): 15/03/2023 às 10h15. Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a integral do edital e seus anexos, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br) dentro do "link" LICITAÇÕES.

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos poderão ser obtidos diretamente na SPTrans, mediante a entrega de um exemplar de CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado.

A retirada do edital gravado em CD-ROM será feita na Gerência de Contratações Administrativas – DA/SAM/GCA da SPTrans, localizada na Rua Boa Vista, nº 236 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 12h e 14h e 17h.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.  
Maria Carolina Tiemy Naia M. da Silva  
Pregoeira

**LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**AVISO**

A **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a **LICITAÇÃO**, pelo rito da modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, através do modo de disputa aberto, do tipo menor preço, sob nº **006/2023**, vinculado ao PALC nº **2023/0082** cujo objeto será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários e será regido pela Lei Federal no 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans - RILC, disponível no link <https://www.sptrans.com.br/media/12609/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos-mar22.pdf> que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/22, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições do Edital.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA EXPANSÃO DE AMBIENTE DE DATACENTER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

Limite para recebimento das propostas: 15/03/2023 às 14h, por meio da página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br" Abertura das propostas: 15/03/2023 às 14h. Início da Disputa de Preços (Pregão): 15/03/2023 às 14h15.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a integral do edital e seus anexos, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br) dentro do "link" LICITAÇÕES.

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos poderão ser obtidos diretamente na SPTrans, mediante a entrega de um exemplar de CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado.

A retirada do edital gravado em CD-ROM será feita na Gerência de Contratações Administrativas – DA/SAM/GCA da SPTrans, localizada na Rua Boa Vista, nº 236 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 12h e 14h e 17h.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.  
Maria Carolina Tiemy Naia M. da Silva  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2**  
PREGÃO Nº 03/2023  
ATA nº 013/2023 – ABERTURA DA SESSÃO  
PROCESSO Nº TC/016812/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, e pequenas reformas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais adequados para a execução deste objeto.  
No terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLÁUDIO VICENTE PALADINO BARONE – CPF nº 273.\*.\*-5 e os membros da Comissão, FABIANA BATAGLIA CASTRO, CPF nº 272.\*.\*-0, FERNANDO CELSO MORINI – CPF nº 113.\*.\*-4, FREDY HENRIQUE MILLER, CPF nº 700.\*.\*-4 e GILSON DE NOBREGA, CPF nº 132.\*.\*-0, designados pela Port. 519/2022, para sistematizar todos os atos praticados na Sessão Pública do Pregão em epígrafe, nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão, visando à padronização de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC. Conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada no DOC do dia 11 de janeiro de 2023 à página 84, fundamentada no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, a sessão foi aberta, no ambiente Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), em 03.02.2023 às 09h00, em São Paulo, adotando como critério de julgamento o "menor preço". Após o exame da regularidade das propostas eletronicamente encaminhadas, procedeu-se a fase de lances para a classificação dos licitantes. Ao final desta etapa foi possível conhecer as empresas participantes:

**ACTIVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.287.143/0001-60, com endereço na Rua Turmalinas, 88, 90, Jardim Donini – Diadema/SP, que possui como sócios: Antonio José Sanches, CPF nº 730.\*.\*-2 e José Carlos Ricoboni, CPF nº 296.\*.\*-1, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.831.933,45;

**ALEXANDRE RIOS MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.667/0001-47, com endereço na Rua Luiza Rosalina da Conceição, S/N, Lote 19, Quadra 63, Santo Antonio (Manilha) – Itaboraí/RJ, que possui como proprietário: Alexandre Rios Maciel, CPF nº 072.\*.\*-8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 99.000.000,00;

**CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.016.172/0001-11, com endereço na Rua Henrique Cabral, 821, Galpão, Aeroporto – Belo Horizonte/MG, que possui como sócios: David Escudero Marques, CPF nº 031.\*.\*-0, Julio Cesar Zanettin, CPF nº 077.\*.\*-9, Fabio Izidoro de Souza, CPF nº 042.\*.\*-7, Evaldo Cesar Mara, CPF nº 577.\*.\*-5 e Marco Tulio Cardoso Gontijo, CPF nº 725.\*.\*-4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.000.000,00;

**CIBAM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.015/0001-61, com endereço na Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi, 130, Bairro do Castanho – Jundiaí/SP, que possui como proprietário: Mario Calobrizzi Navei, CPF nº 100.\*.\*-1, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6.000.000,00; **DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, com endereço na Rua Carlos